



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o disposto no inciso II, e § 1º do art. 16 da lei complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, que cumpriram as exigências legais, com o enquadramento no novo padrão de vencimento.

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau da promoção	Termo inicial da promoção
Alexandre Augusto da Cunha Dini	19	III,3	01/02/2014
Ariadna Zonta Rodrigues	17	III,3	01/02/2014
Bruno Reis Pinto	16	III,3	01/02/2014
Diana Pereira da Silva Damasceno	09	I,3	01/02/2014
Diones Ferreira de Almeida	15	I,3	01/02/2014
Gabriela Dahir dos Santos	10	III,3	01/02/2014
Gabriela Martins Cancela	11	III,3	01/02/2014
Luany Calderano Guilhermino Porto	18	III,3	01/02/2014
Luciano Lamarca	12	I,3	01/02/2014
Luiz Carlos Gonzaga	13	I,3	01/02/2014
Márcia Reis Botelho Condé	14	I,3	01/02/2014
Mario Cesar Bernardo	20	III,3	01/03/2014

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de Abril de 2014.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá